



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



Regulamento Geral



06 A 22 DE AGOSTO

2025



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



Prefeito de Cidade Ocidental

Luiz Gonzaga Viana Filho

Vice-Prefeito de Cidade Ocidental

Ronaldo José Rocha Mota

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Fábio Dutra Rego

Superintendente Executiva Pedagógica

Dayane Holanda de Sousa

Coordenador de Esporte Educacional

Luiz Henrique de Araújo Vasques

Elaboração:

Coordenadoria de Esporte Educacional

Revisão:

Ademair Oliveira Bastos

Maria de Jesus Reis Silva

Capa e Diagramação:

Sarah Rafaela Santos Araújo

Colaboradores:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência;

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais.

CIDADE OCIDENTAL-GO (Brasil), Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Jogos Escolares de Cidade Ocidental – JOESCO e PARAJOESCO 2025. 35p.

O presente documento é um compilado adaptado do Regulamento Geral dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás - 2025.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



SUMÁRIO

DOS OBJETIVOS	5
PARTE 1 / DO SEGMENTO CONVENCIONAL	6
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	6
DAS CATEGORIAS.....	6
DAS MODALIDADES.....	7
DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO.....	12
DA PARTICIPAÇÃO.....	13
DAS INSCRIÇÕES E COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES.....	14
DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO.....	18
DOS CONGRESSOS TÉCNICOS.....	18
DAS FORMAS DE DISPUTA.....	19
DOS JOGOS E COMPETIÇÕES.....	20
DA ARBITRAGEM.....	21
DO TRANSPORTE.....	22
DA PREMIAÇÃO.....	22
DO CERIMONIAL DE ABERTURA	22
DOS UNIFORMES.....	23
PARTE 2 / DO SEGMENTO DE PARADESPORTO	23
DO PARAJOESCO.....	23
DAS MODALIDADES E CATEGORIAS	23
DAS COMPETIÇÕES	25
DA PARTICIPAÇÃO.....	25
DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.....	25
DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO.....	26
DOS CONGRESSOS TÉCNICOS.....	26
DA PREMIAÇÃO.....	26
DOS UNIFORMES.....	26
PARTE 3 / DO SEGMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	26
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	26
DAS MODALIDADES E CATEGORIAS	27
DA COMPETIÇÃO.....	29
DA PARTICIPAÇÃO.....	29
DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.....	29
DO SISTEMA DE DISPUTA	29
DA PREMIAÇÃO.....	29
DOS UNIFORMES.....	30
PARTE – 4 / DO ATENDIMENTO MÉDICO.....	30
PARTE – 5 / DA JUSTIÇA DESPORTIVA	30



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



PARTE – 6 / DA AVALIAÇÃO.....	31
PARTE – 7 / DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	31
ANEXO I – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS 33	
PARA ESTUDANTES-ATLETA (MENOR DE 18 ANOS) – 2025.....	33
ANEXO II – DO QUESTIONÁRIO DE PRONTIDÃO PARA ATIVIDADE FÍSICA (PAR- Q).....	34
ANEXO III – DAS PARTES QUE COMPÕEM O REGULAMENTO GERAL.....	35



DOS OBJETIVOS

Art. 1º – Os Jogos Escolares de Cidade Ocidental (JOESCO e PARAJOESCO/2025) tem por objetivo geral promover, por meio da prática esportiva, a integração e o intercâmbio entre os estudantes/atletas das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Médio das Redes Públicas Municipal, Estadual e Particular, por meio da descoberta de novos talentos esportivos que possam representar o município de Cidade Ocidental em competições esportivas escolares intermunicipais, estaduais e federais com foco na participação de modalidades esportivas olímpicas e o fomento das modalidades paralímpicas em todas as instituições de ensino, de modo que haja a promoção da ampla mobilização de crianças, jovens e adultos estudantes em torno do esporte.

§1º – Ao educar a criança, o jovem e o adulto por meio da prática desportiva escolar, estamos cada vez mais reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico e paralímpico, bem como fortalecendo ainda mais os princípios da inclusão por meio do esporte, estes direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação, entendimento da diversidade humana e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. Por meio da participação nas modalidades esportivas, crianças, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

§2º – O JOESCO e PARAJOESCO/2025 tem por objetivos específicos:

- a) Fomentar a prática do esporte escolar com fins educativos, visando a melhoria do desempenho acadêmico do estudante;
- b) Reduzir, de maneira específica, os casos de evasão escolar na Educação de Jovens e Adultos;
- c) Possibilitar a identificação de talentos esportivos surgidos nas escolas;
- d) Garantir conhecimentos na área do desporto olímpico e paralímpico, de modo que estimule os estudantes o gosto pela prática esportiva, oferecendo mais oportunidades de acesso ao esporte escolar;
- e) Demonstrar os benefícios que a prática esportiva escolar pode trazer à saúde do ser humano, quando bem orientada;
- f) Estimular o reconhecimento e a valorização do trabalho do profissional que atua na área de educação física no município de Cidade Ocidental;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



- g) Promover o intercâmbio social, esportivo e cultural entre os estudantes e profissionais da área dos diversos bairros de Cidade Ocidental, com ênfase na educação física escolar;
- h) Estimular a participação dos estudantes/atletas com deficiência de várias idades, oportunizando o intercâmbio, o aprendizado e a prática de atividades físicas;
- i) Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte, utilizando seus valores como ferramenta de inclusão e transformação social dos estudantes de Cidade Ocidental;
- j) Garantir que todos os alunos, independentemente de suas habilidades físicas ou cognitivas, tenham acesso equitativo as atividades esportivas, promovendo um ambiente inclusivo que valorize a diversidade e ofereça oportunidades iguais para o desenvolvimento pessoal e social;
- k) Estimular a participação das escolas públicas e particulares da esfera municipal;
- l) Estimular as escolas, os estudantes/atletas e representantes municipais a fomentarem a participação do município de Cidade Ocidental nos eventos estaduais e nacionais: Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's, promovidos pelo estado de Goiás; Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, promovidos pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE, Jogos da Juventude – JEJ, promovido pelo Comitê Olímpico do Brasil – COB; e Paralimpíadas Escolares, promovido pelo Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, assim como as demais competições de cunho escolar.

PARTE 1 / DO SEGMENTO CONVENCIONAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DAS CATEGORIAS

Art. 2º – Serão disputadas as seguintes categorias:

- Pré-Mirim – nascidos em 2017, 2018 e 2019 (6 a 8 anos);
- Mirim – nascidos em 2014, 2015 e 2016 (9 a 11 anos);
- Infante – nascidos em 2011, 2012 e 2013 (12 a 14 anos);
- Juvenil – nascidos em 2008, 2009 e 2010 (15 a 17 anos).



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



DAS MODALIDADES

Art. 3º – As modalidades serão disputadas como segue:

I – Atletismo (feminino e masculino; e revezamento misto);

PROVAS	PRÉ-MIRIM	MIRIM	INFANTO	JUVENIL
50m rasos	X			
60m rasos		X		
80m rasos			X	
100m rasos				X
150m rasos	X	X	X	
200m rasos				X
400m rasos		X		X
800m rasos			X	
2.000m rasos			X	
3.000m rasos				X
Arremesso de Peso		X	X	X
Revezamento Misto	X	X	X	X

1 estudante/atleta por categoria/naipe

https://goias.gov.br/educacao/wp-content/uploads/sites/40/2025/JogosEstudantis/Regulamento/ATLETISMO_REGULAMENTO_ESPECIFICO_2025.pdf

II – Badminton (feminino e masculino);

CATEGORIAS: MIRIM, INFANTO e JUVENIL
SIMPLES FEMININO (SF) – Até 2 estudantes/atletas por categoria/naipe
SIMPLES MASCULINO (SM) - Até 2 estudantes/atletas por categoria/naipe

https://goias.gov.br/educacao/wp-content/uploads/sites/40/2025/JogosEstudantis/Regulamento/BADMINTON_REGULAMENTO_ESPECIFICO_2025.pdf

III – Basquetebol (feminino e masculino);

CATEGORIAS: MIRIM, INFANTO e JUVENIL
MIRIM – 2 períodos de 8 minutos
INFANTO - 2 períodos de 10 minutos
JUVENIL - 2 períodos de 12 minutos
Mínimo de 5 e máximo de 12 estudantes/atletas por categoria/naipe

https://goias.gov.br/educacao/wp-content/uploads/sites/40/2025/JogosEstudantis/Regulamento/BASQUETE_REGULAMENTO_ESPECIFICO_2025.pdf

IV – Basquete 3x3 (feminino e masculino);

CATEGORIAS: INFANTO e JUVENIL
INFANTO – 18 pontos ou 8 minutos
JUVENIL – 21 pontos ou 10 minutos
Mínimo de 3 e máximo de 4 estudantes/atletas por categoria/naipe

Seguirá regras específicas a serem discutidas em congresso técnico da modalidade.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



V – Capoeira (feminino e masculino);

CATEGORIAS: PRÉ-MIRIM, MIRIM, INFANTO e JUVENIL
PRÉ-MIRIM – Jogo Individual e de Duplas
MIRIM – Jogo Individual e de Duplas
INFANTO – Jogo Individual e de Duplas
JUVENIL – Jogo Individual e de Duplas

Seguirá regras específicas a serem discutidas em congresso técnico da modalidade.

VI – Damas (feminino e masculino).

CATEGORIAS: PRÉ-MIRIM e MIRIM
1 estudante/atleta por categoria/naipe

Seguirá regras específicas a serem discutidas em congresso técnico da modalidade.

VII – Futsal (feminino e masculino);

CATEGORIAS: PRÉ-MIRIM, MIRIM, INFANTO e JUVENIL
PRÉ-MIRIM – 2 tempos de 10 minutos
MIRIM – 2 tempos de 10 minutos
INFANTO - 2 tempos de 12 minutos
JUVENIL - 2 tempos de 15 minutos
Mínimo de 5 e Máximo de 12 estudantes/atletas por categoria/naipe

<https://goias.gov.br/educacao/wp-content/uploads/sites/40/2025/JogosEstudantis/Regulamento/FUTSAL REGULAMENTO ESPECIFICO 2025.pdf>

VIII – Handebol (feminino e masculino);

CATEGORIAS: MIRIM, INFANTO e JUVENIL
MIRIM – 2 tempos de 10 minutos
INFANTO - 2 tempos de 12 minutos
JUVENIL - 2 tempos de 15 minutos
Mínimo de 7 e Máximo de 14 estudantes/atletas por categoria/naipe

<https://goias.gov.br/educacao/wp-content/uploads/sites/40/2025/JogosEstudantis/Regulamento/HANDEBOL REGULAMENTO ESPECIFICO 2025.pdf>

IX – Jiu-Jitsu (feminino e masculino);

CATEGORIAS: PRÉ-MIRIM, MIRIM, INFANTO e JUVENIL		
PRÉ-MIRIM	PESO	
	FEMININO	MASCULINO
FAIXA BRANCA/CINZA – GALO	Até 17kg	Até 17kg
FAIXA BRANCA/CINZA - PLUMA	Até 21kg	Até 21kg
FAIXA BRANCA/CINZA - PENA	Até 24kg	Até 24kg
FAIXA BRANCA/CINZA - LEVE	Até 27kg	Até 27kg
FAIXA BRANCA/CINZA - MÉDIO	Até 30kg	Até 30kg



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



FAIXA BRANCA/CINZA - PESADO	Até 33kg	Até 33kg
FAIXA BRANCA/CINZA – SUPER PESADO	33,1kg acima	33,1kg acima
FAIXA AMARELA/LARANJA/VERDE – GALO	Até 17kg	Até 17kg
FAIXA AMARELA/LARANJA/VERDE - PLUMA	Até 21kg	Até 21kg
FAIXA AMARELA/LARANJA/VERDE - PENA	Até 24kg	Até 24kg
FAIXA AMARELA/LARANJA/VERDE - LEVE	Até 27kg	Até 27kg
FAIXA AMARELA/LARANJA/VERDE - MÉDIO	Até 30kg	Até 30kg
FAIXA AMARELA/LARANJA/VERDE - PESADO	Até 33kg	Até 33kg
FAIXA AMARELA/LARANJA/VERDE – SUPER PESADO	33,1kg acima	33,1kg acima
MIRIM	PESO	
	FEMININO	MASCULINO
FAIXA BRANCA/CINZA – GALO	Até 30kg	Até 30kg
FAIXA BRANCA/CINZA - PLUMA	Até 33kg	Até 33kg
FAIXA BRANCA/CINZA - PENA	Até 36kg	Até 36kg
FAIXA BRANCA/CINZA - LEVE	Até 39kg	Até 39kg
FAIXA BRANCA/CINZA - MÉDIO	Até 42kg	Até 42kg
FAIXA BRANCA/CINZA - PESADO	Até 45kg	Até 45kg
FAIXA BRANCA/CINZA – SUPER PESADO	45,1kg acima	45,1kg acima
FAIXA AMARELA/LARANJA/VERDE – GALO	Até 30kg	Até 30kg
FAIXA AMARELA/LARANJA/VERDE - PLUMA	Até 33kg	Até 33kg
FAIXA AMARELA/LARANJA/VERDE - PENA	Até 36kg	Até 36kg
FAIXA AMARELA/LARANJA/VERDE - LEVE	Até 39kg	Até 39kg
FAIXA AMARELA/LARANJA/VERDE - MÉDIO	Até 42kg	Até 42kg
FAIXA AMARELA/LARANJA/VERDE - PESADO	Até 45kg	Até 45kg
FAIXA AMARELA/LARANJA/VERDE – SUPER PESADO	45,1kg acima	45,1kg acima
INFANTO	PESO	
	FEMININO	MASCULINO
FAIXA BRANCA/CINZA – GALO	Até 40kg	Até 40kg
FAIXA BRANCA/CINZA - PLUMA	Até 43kg	Até 43kg
FAIXA BRANCA/CINZA - PENA	Até 46kg	Até 46kg
FAIXA BRANCA/CINZA - LEVE	Até 49kg	Até 49kg
FAIXA BRANCA/CINZA - MÉDIO	Até 52kg	Até 52kg
FAIXA BRANCA/CINZA - PESADO	Até 55kg	Até 55kg
FAIXA BRANCA/CINZA – SUPER PESADO	55,1kg acima	55,1kg acima
FAIXA AMARELA/LARANJA/VERDE – GALO	Até 40kg	Até 40kg
FAIXA AMARELA/LARANJA/VERDE - PLUMA	Até 43kg	Até 43kg
FAIXA AMARELA/LARANJA/VERDE - PENA	Até 46kg	Até 46kg
FAIXA AMARELA/LARANJA/VERDE - LEVE	Até 49kg	Até 49kg
FAIXA AMARELA/LARANJA/VERDE - MÉDIO	Até 52kg	Até 52kg
FAIXA AMARELA/LARANJA/VERDE - PESADO	Até 55kg	Até 55kg
FAIXA AMARELA/LARANJA/VERDE – SUPER PESADO	55,1kg acima	55,1kg acima
JUVENIL	PESO	
	FEMININO	MASCULINO
FAIXA BRANCA - GALO	Até 40kg	Até 40kg
FAIXA BRANCA - PLUMA	Até 44kg	Até 44kg



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



FAIXA BRANCA - PENA	Até 48kg	Até 48kg
FAIXA BRANCA - LEVE	Até 52kg	Até 52kg
FAIXA BRANCA - MÉDIO	Até 56kg	Até 56kg
FAIXA BRANCA - MEIO PESADO	Até 61kg	Até 61kg
FAIXA BRANCA - PESADO	Até 67kg	Até 67kg
FAIXA BRANCA - SUPER PESADO	Até 73kg	Até 73kg
FAIXA BRANCA - PESADÍSSIMO	73,1kg acima	73,1kg acima
FAIXA AZUL - GALO	Até 40kg	Até 40kg
FAIXA AZUL - PLUMA	Até 44kg	Até 44kg
FAIXA AZUL - PENA	Até 48kg	Até 48kg
FAIXA AZUL - LEVE	Até 52kg	Até 52kg
FAIXA AZUL - MÉDIO	Até 56kg	Até 56kg
FAIXA AZUL - MEIO PESADO	Até 61kg	Até 61kg
FAIXA AZUL - PESADO	Até 67kg	Até 67kg
FAIXA AZUL - SUPER PESADO	Até 73kg	Até 73kg
FAIXA AZUL - PESADÍSSIMO	73,1kg acima	73,1kg acima

Seguirá regras específicas a serem discutidas em congresso técnico da modalidade.

X – Karatê (feminino e masculino);

CATEGORIAS: PRÉ-MIRIM, MIRIM, INFANTO e JUVENIL		
PRÉ-MIRIM	ESTATURA	
	FEMININO	MASCULINO
FAIXA BRANCA/AMARELA/AZUL	Até 130cm	Até 130cm
	131cm acima	131cm acima
FAIXA VERMELHA/LARANJA/VERDE	Até 130cm	Até 130cm
	131cm acima	131cm acima
FAIXA ROXA/MARROM/PRETA	Até 130cm	Até 130cm
	131cm acima	131cm acima
KATA	Feminino	Masculino
MIRIM	ESTATURA	
	FEMININO	MASCULINO
FAIXA BRANCA/AMARELA/AZUL	Até 145cm	Até 145cm
	146cm acima	146cm acima
FAIXA VERMELHA/LARANJA/VERDE	Até 145cm	Até 145cm
	146cm acima	146cm acima
FAIXA ROXA/MARROM/PRETA	Até 145cm	Até 145cm
	146cm acima	146cm acima
KATA	Feminino	Masculino
INFANTO	ESTATURA	
	FEMININO	MASCULINO
FAIXA BRANCA/AMARELA/AZUL	Até 155cm	Até 155cm
	156cm acima	156cm acima
FAIXA VERMELHA/LARANJA/VERDE	Até 155cm	Até 155cm
	156cm acima	156cm acima
FAIXA ROXA/MARROM/PRETA	Até 155cm	Até 155cm
	156cm acima	156cm acima



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



KATA	Feminino	Masculino
JUVENIL	PESO	
	FEMININO	MASCULINO
FAIXA BRANCA/AMARELA/AZUL	Até 50kg	Até 65kg
	Até 60kg	Até 75kg
	60,1kg acima	75,1kg acima
FAIXA VERMELHA/LARANJA/VERDE	Até 50kg	Até 65kg
	Até 60kg	Até 75kg
	60,1kg acima	75,1kg acima
FAIXA ROXA/MARROM/PRETA	Até 50kg	Até 65kg
	Até 60kg	Até 75kg
	60,1kg acima	75,1kg acima
KATA	Feminino	Masculino

Seguirá regras específicas a serem discutidas em congresso técnico da modalidade.

XI – Natação (feminino e masculino);

PROVAS	MIRIM	INFANTO	JUVENIL
25m Livre	X	X	X
50m Livre	X	X	X
Até 2 estudantes/atletas por categoria/naipe			

Seguirá regras específicas a serem discutidas em congresso técnico da modalidade.

XII – Pebolim (feminino e masculino);

CATEGORIAS: PRÉ-MIRIM, MIRIM, INFANTO e JUVENIL
PRÉ-MIRIM
MIRIM
INFANTO
JUVENIL
1 estudante/atleta por categoria/naipe

Seguirá regras específicas a serem discutidas em congresso técnico da modalidade.

XIII – Queimada (PRÉ-MIRIM MISTO, MIRIM MISTO e INFANTO MISTO);

CATEGORIAS: PRÉ-MIRIM, MIRIM e INFANTO
PRÉ-MIRIM (misto) - 1 período de 10 minutos
MIRIM (misto) - 1 período de 10 minutos
Mínimo de 6 e Máximo 12 estudantes/atletas por categoria/naipe

Seguirá regras específicas a serem discutidas em congresso técnico da modalidade.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



XIV – Tênis De Mesa (feminino e masculino);

CATEGORIAS: PRÉ-MIRIM, MIRIM, INFANTO e JUVENIL
SIMPLES FEMININO (SF) - 1 estudante/atleta por categoria/naipe
SIMPLES MASCULINO (SM) - 1 estudante/atleta por categoria/naipe

https://goias.gov.br/educacao/wp-content/uploads/sites/40/2025/JogosEstudantis/Regulamento/TENIS_DE_MESA_REGULAMENTO_ESPECIFICO_2025.pdf

XV – Voleibol (feminino e masculino);

CATEGORIAS: MIRIM, INFANTO e JUVENIL
MIRIM – 2 sets de 15 pontos
INFANTO – 2 sets de 15 pontos (apenas final de 25 pontos)
JUVENIL – 2 sets de 15 pontos (apenas final de 25 pontos)
Set desempate de 15 pontos (3º set)
Mínimo de 6 e Máximo 12 estudantes/atletas por categoria/naipe

https://goias.gov.br/educacao/wp-content/uploads/sites/40/2025/JogosEstudantis/Regulamento/VOLEIBOL_REGULAMENTO_ESPECIFICO_2025.pdf

XVI– Vôlei De Praia (feminino e masculino);

CATEGORIAS: MIRIM, INFANTO e JUVENIL
MIRIM – 1 set de 21 pontos (Apenas semifinal e final com 2 sets de 15 pontos) Set desempate de 15 pontos (3º set)
INFANTO e JUVENIL – 1 set de 21 pontos (apenas semifinal e final com 2 sets de 21 pontos) Set desempate de 15 pontos (3º set)
2 estudantes/atletas por categoria/naipe

https://goias.gov.br/educacao/wp-content/uploads/sites/40/2025/JogosEstudantis/Regulamento/VOLEI_DE_PRAIA_REGULAMENTO_ESPECIFICO_2025.pdf

XVII – Xadrez (feminino e masculino).

CATEGORIAS: PRÉ-MIRIM, MIRIM, INFANTO e JUVENIL
1 estudante/atleta por categoria/naipe

Seguirá regras específicas a serem discutidas em congresso técnico da modalidade.

DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º – O JOESCO/2025 é uma realização da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), executado pela Coordenadoria de Esporte Educacional (CEE).

Parágrafo Único – A execução do JOESCO/2025 ficará a cargo da Coordenadoria de Esporte Educacional, por meio do Comitê Central Organizador (CCO), designados pela SMEC, conforme Portaria SMEC nº 255/2025,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



composto por servidores públicos. O CCO tem a competência e a responsabilidade sobre todos os aspectos de organização, técnicos e administrativos do evento.

Art. 5º – Para que seja realizada a competição de determinada modalidade/prova/peso, deverão existir o quantitativo suficiente de equipes e/ou estudantes/atletas inscritos/homologados.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º – O JOESCO/2025 é destinado às representações das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Médio das Redes Públicas Municipal, Estadual e Particular, sendo que cada Unidade Escolar poderá se fazer representar por equipe e/ou estudante em conformidade com o artigo 3º deste regulamento geral.

Art. 7º – Cada Unidade Escolar poderá inscrever apenas uma equipe por categoria/modalidade/naipe. A Instituição de ensino que possuir extensão, poderá participar somente por 01 (uma) modalidade coletiva e naipe, com equipes formadas por estudantes/atletas de uma mesma unidade de ensino.

§ 1º – Caso 02 (duas) ou mais instituições/unidades de ensino estejam localizadas em um mesmo espaço físico (complexo escolar), o órgão gestor deverá emitir documento reconhecendo o fato, enviando o mesmo junto com a inscrição da Instituição de Ensino no evento.

§ 2º – Considera-se unidade de ensino: toda a instituição com registro no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, da unidade em que o estudante/atleta está matriculado e cursando.

Art. 8º – Para ter condição de participação nos jogos, é indispensável que o estudante esteja regularmente matriculado no corrente ano em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino Municipal, Estadual ou Particular de ensino e com frequência comprovada.

Art. 9º – O estudante poderá participar em 01 (uma) modalidade coletiva entre Basquetebol, Futsal, Handebol, Queimada e Voleibol, e em 01 (uma) modalidade individual entre Atletismo, Badminton, Basquete 3x3, Capoeira, Damas, Jiu-Jitsu, Karatê, Natação, Pebolim, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia e Xadrez.

Parágrafo Único – No caso de coincidência de data, horário e local na programação dos jogos e/ou competições, a organização ficará isenta da responsabilidade na alteração da programação, sendo de responsabilidade do



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



professor e da Unidade Escolar o critério de escolha de qual modalidade será a priorizada.

Art. 10 – Para efeito de inscrição e participação do estudante/atleta, será necessário o uso de documento de identificação oficial com foto, tais como RG ou passaporte. Na ausência deste documento, o aluno poderá apresentar declaração escolar emitida pela unidade de ensino, com carimbo e assinatura do gestor escolar e cópia da certidão de nascimento.

Art. 11 – Os estudantes/atletas e a equipe deverão obrigatoriamente ser dirigidos em todas as modalidades, por professor designado para isto, deste modo, fica vedada a participação do estudante ou equipe que se apresentar sem a presença do professor.

Parágrafo Único – No impedimento da participação do professor responsável pela equipe e/ou estudante, é definido que a escola poderá encaminhar outro servidor lotado na instituição para acompanhar os estudantes/atletas naquela referida modalidade.

Art. 12 – Quando a equipe e/ou estudante inscritos estiverem impossibilitados de participar da competição, os mesmos deverão ser substituídos pelos subsequentes desde que estes estejam também inscritos na competição e apresentem documentação exigida, conforme estabelece o artigo 10.

§ 1º – A comunicação e a justificativa de desistência deverão ser encaminhadas pela instituição de ensino ao CCO.

§ 2º – A Unidade Escolar, professor responsável pelo estudante e/ou equipe ficam sujeitos às sanções que poderão vir a ser aplicadas pelo CCO, após análise da justificativa apresentada e/ou pelo descumprimento do prazo estabelecido.

DAS INSCRIÇÕES E COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 13 – As inscrições serão realizadas sem ônus para os participantes.

Parágrafo Único – O link para inscrição será disponibilizado via ofício às Unidades Escolares, e por meio de redes sociais e aplicativos de mensagem.

Art. 14 – Da responsabilidade de inscrição:

§ 1º – Será responsável pela inscrição a Unidade Escolar.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



§ 2º – O período de inscrições de equipes para o JOESCO/2025, categorias e modalidades será, **IMPRETERIVELMENTE, de 03 DE JULHO A 18 DE JULHO DE 2025** no link <https://forms.gle/cqK8twaYXq7GBytq8>.

§ 3º – Será realizado CONGRESSO TÉCNICO, com a participação do CCO e os profissionais representantes de cada Unidade Escolar, para CONFIRMAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DAS EQUIPES no dia 31 DE JULHO DE 2025, por meio da plataforma Google Meet ou de forma presencial, de modo que a não participação da unidade escolar acarretará na não confirmação da equipe na competição.

§ 4º – As inscrições dos estudantes-atletas deverão ser realizadas por meio do preenchimento do Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos para estudantes-atletas (menor de 18 anos) – 2025 acompanhado pelo Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q), presentes no ANEXO I.

§ 5º – O Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos para estudantes-atletas (menor de 18 anos) e o PAR-Q serão os documentos oficiais de inscrição do estudante/atleta na competição e deverá ser apresentado nos locais de competição, em conjunto com o documento oficial com foto, conforme artigo 10.

§ 6º – A inscrição e a veracidade dos dados dos estudantes constantes nas relações nominais serão de inteira responsabilidade da Direção da Unidade Escolar e de seus professores.

§ 7º – Sempre que solicitado pelo CCO, as escolas participantes, obrigatoriamente, deverão facilitar o acesso à documentação solicitada, sob pena de sofrerem sanções previstas na legislação vigente.

§ 8º – Toda e qualquer solicitação de verificação de documentação das partes deverá ser feita por escrito e assinada por quem de direito.

§ 9º – Se forem comprovadas irregularidades nas inscrições pela organização, a Unidade Escolar será desclassificada, ficando imediatamente impedida de continuar na competição, nas modalidades, categorias e naipes onde ocorreram as irregularidades no ano de 2025. A Unidade Escolar e os professores responsáveis ficam sujeitos às sanções que poderão vir a ser aplicadas pelo CCO.

Art. 15 – Serão permitidas substituições de estudantes/atletas por modalidade e naipes no evento, desde que a equipe não se apresente com o número superior ao permitido no local de competição e desde que o mesmo esteja inscrito.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



Art. 16 – Cada delegação poderá ser composta pelo quantitativo de estudantes/atletas e professores/técnicos indicados para as modalidades (individuais e coletivas), conforme tabela a seguir:

MODALIDADES COLETIVAS	PRÉ-MIRIM 6 a 8 anos				MIRIM 9 a 11 anos				INFANTO 12 a 14 anos				JUVENIL 15 a 17 anos				TOTAL MÁX
	FEM		MASC		FEM		MASC		FEM		MASC		FEM		MASC		
	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	
Basquetebol	-	-	-	-	5	12	5	12	5	12	5	12	5	12	5	12	72
Futsal	5	12	5	12	5	12	5	12	5	12	5	12	5	12	5	12	96
Handebol	-	-	-	-	7	14	7	14	7	14	7	14	7	14	7	14	84
Queimada (mista)	4	6	4	6	4	6	4	6	4	6	4	6	-	-	-	-	36
Voleibol	-	-	-	-	6	12	6	12	6	12	6	12	6	12	6	12	72

A) Poderão participar equipes e estudantes/atletas conforme quadros abaixo, obedecendo os Regulamentos Específicos:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



MODALIDADES INDIVIDUAIS	PRÉ-MIRIM 6 a 8 anos				MIRIM 9 a 11 anos				INFANTO 12 a 14 anos				JUVENIL 15 a 17 anos				TOTAL MÁX
	FEM		MASC		FEM		MASC		FEM		MASC		FEM		MASC		
	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	
Atletismo	1	4	1	4	1	6	1	6	1	7	1	7	1	7	1	7	48
Badminton	-	-	-	-	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	12
Basquete 3x3	-	-	-	-	-	-	-	-	3	4	3	4	3	4	3	4	16
Capoeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Damas	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	04
Jiu-Jitsu	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Karatê	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Natação	-	-	-	-	1	4	1	4	1	4	1	4	1	4	1	4	24
Pebolim	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	08
Tênis de Mesa	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	08
Vôlei de Praia	-	-	-	-	-	2	-	2	-	2	-	2	-	2	-	2	12
Xadrez	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	08



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO

Art. 17 – A realização do JOESCO/2025, obedecerá ao seguinte cronograma:

MÊS	DIA	AÇÕES
MAIO	1º a 30 de maio	Desenvolvimento do Regulamento Geral do JOESCO/2025.
JUNHO	2 a 30 de junho	Análise e revisão final do Regulamento Geral do JOESCO/2025.
JULHO	3 de julho	Publicação do Regulamento Geral do JOESCO/2025.
JULHO	3 de julho	Data de início das adesões/inscrições das modalidades coletivas e individuais pela plataforma Google Form's.
JULHO	18 de julho	Data de encerramento das inscrições das modalidades coletivas e individuais pelo Google Form's.
JULHO	31 de julho	Congresso Técnico para confirmação das equipes e definição das formas de disputa a serem utilizadas.
AGOSTO	1º de agosto	Divulgação oficial das equipes homologadas no JOESCO/2025.
AGOSTO	6 de agosto	Cerimônia de abertura do JOESCO/2025.
AGOSTO	22 de agosto	Cerimônia de encerramento do JOESCO/2025.
SETEMBRO	A DEFINIR	Reunião de avaliação do JOESCO/2025 com equipe técnica.

DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Art. 18 – Antes da competição, deverá ser realizado o Congresso Técnico, na seguinte conformidade:

§ 1º – Deverá ser realizado pela equipe de organização responsável pela respectiva competição, podendo ser presencial ou online, a ser definido e comunicado com a devida antecedência.

§ 2º – Deverá conter a presença obrigatória de 01 (um) representante de cada Unidade Escolar envolvida (professor/técnico, chefe de delegação ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar).

§ 3º – É obrigatória a confirmação de participação da equipe durante o Congresso Técnico. Na ausência do representante legal da Unidade Escolar, a mesma será desclassificada da competição.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



§ 4º – Todas as desistências após a confirmação deverão ser comunicadas e justificadas por meio de ofício em papel timbrado da instituição de ensino, encaminhado ao CCO, no e-mail codesportoescolar@gmail.com, que será o setor de referência para as eventuais demandas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Jacob Lotes 73/74, Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental-GO.

§ 5º – A Unidade Escolar, professor responsável pelo estudante e/ou equipe ficam sujeitos às sanções que poderão vir a ser aplicadas pelo CCO, após análise da justificativa apresentada e/ou pelo descumprimento dos prazos estabelecidos.

§ 6º – Todas as equipes perdedoras por ausência no evento após confirmação de participação e sem o devido comunicado oficial de acordo com o caput deste artigo, ficam sujeitos às sanções que poderão vir a ser aplicadas pelo CCO à Unidade Escolar.

DAS FORMAS DE DISPUTA

Art. 19 – Os jogos e/ou competições das modalidades deverão respeitar os Regulamentos Específicos dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás, conforme artigo 3º, alíneas I a XVII, exceto quanto aos formatos de disputa e diretrizes determinadas pelo CCO.

§ 1º – As competições poderão seguir o formato de eliminatória simples ou por meio de fase classificatória, levando-se em conta a quantidade de equipes inscritas na competição e o prazo para acontecimento da mesma.

§ 2º – A realização da competição de qualquer modalidade somente será possível com a confirmação de no mínimo 02 (duas) equipes.

§ 3º – No caso de inscrição de somente 01 (uma) Equipe, ou no caso de desistência de uma equipe que implique em número inferior ao previsto neste artigo, torna-se extinta a competição referente aquela categoria e naipe.

§ 4º – O CCO, designado mediante Portaria SMEC nº 255/2025, conforme parágrafo único do artigo 4º, responsável pela fase realizará o sorteio para a formação dos grupos e definirá a programação dos jogos.

§ 5º – O sorteio dos jogos será durante o Congresso Técnico e de acordo com as equipes que confirmaram participação.

§ 6º – Em caso de empate em alguma partida da fase classificatória, caso ocorra, os critérios para desempate serão determinados pelo Regulamento Específico da respectiva modalidade.



DOS JOGOS E COMPETIÇÕES

Art. 20 – Os jogos e competições terão início nos horários fixados pelo CCO, responsável pelo JOESCO/2025, sendo considerada perdedora, por não comparecimento, a Unidade Escolar que não se apresentar nos locais de jogos e competições nos horários programados, observados os quinze minutos de tolerância para o horário previsto, em conformidade com o regulamento específico de cada modalidade, salvo quando houver atrasos do transporte ofertado pela organização do evento, justificadas pelo setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 21 – A Unidade Escolar deverá justificar a ausência por e-mail, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) Escolar no endereço eletrônico codesportoescolar@gmail.com, até às 17h do primeiro dia útil após a data do jogo ou competição.

Parágrafo Único – O não cumprimento do artigo submete a Unidade Escolar a sujeição de sanções que poderão vir a ser aplicadas pelo CCO.

Art. 22 – O estudante ou professor expulso ou desqualificado estará automaticamente suspenso por uma partida na respectiva modalidade e naipes, ficando sujeitos às sanções que poderão vir a ser aplicadas pelo CCO.

§ 1º – No caso de expulsão ou desqualificação do professor, o capitão ficará responsável pela equipe até o término do jogo ou competição.

§ 2º – Um membro da equipe da Unidade Escolar envolvida ficará responsável pela equipe na partida em que o professor estiver cumprindo a suspensão automática.

Art. 23 – O estudante ou professor inscrito que não tiver condições de atuação na partida, por estar cumprindo suspensão automática ou apenado pelo CCO, deverá se postar ao lado contrário da mesa de controle e dos bancos de reservas, nos locais de competição.

Art. 24 – Quaisquer jogos ou competições que venham a ser suspensos ou transferidos por motivos imperiosos terão novos horários e/ou locais marcados pelo CCO responsável pela respectiva competição, em tempo hábil para sua realização.

Art. 25 – Somente o CCO, responsável pela competição, poderá transferir os jogos e as competições, não necessitando, para tanto, da aprovação das Unidades Escolares participantes.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



Art. 26 – Fica vedado o uso de chinelos e sandálias aos professores quando estiverem conduzindo ou representando suas equipes nas competições do JOESCO/2025.

Art. 27 – As equipes que abandonarem as disputas serão desclassificadas e os resultados serão considerados nulos na fase em que o abandono tiver sido configurado, caracterizando-se como situação de abandono, nos seguintes casos:

I – Deixar de comparecer depois de inscrito e/ou ter confirmado participação no Congresso técnico;

II – Deixar de comparecer em qualquer partida quando disputada em eliminatória simples;

III – Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno, quando não houver possibilidade de classificação para uma fase subsequente;

IV – Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno (Grupo Único), quando não houver possibilidade de ser primeiro colocado;

V – Não comparecer à competição programada nas modalidades individuais;

VI – Ausentar-se, por duas vezes, nas modalidades coletivas em uma mesma fase;

VII – Comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir.

Art. 28 – Será considerada como mandante a equipe que se encontrar à esquerda na programação dos jogos.

§ 1º – Caso haja coincidência na cor dos uniformes, haverá sorteio para a definição da troca do mesmo, no prazo de quinze minutos, após ser detectada a ocorrência pela arbitragem, em todas as modalidades.

§ 2º – Por se tratar de competição de cunho pedagógico, orienta-se aos professores que se comuniquem para que não ocorra a repetição do padrão de cor dos uniformes durante uma disputa.

DA ARBITRAGEM

Art. 29 – A responsabilidade sobre a arbitragem será da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



DO TRANSPORTE

Art. 30 – A reponsabilidade sobre o transporte das Unidades de Ensino participantes será da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Setor de Transporte Escolar.

§ 1º – Nas modalidades coletivas é vedado o embarque da equipe quando o número de participantes for inferior ao descrito neste regulamento.

§ 2º – É vedado o embarque de estudantes/atletas sem um responsável pela equipe da Unidade de Ensino.

DA PREMIAÇÃO

Art. 31 – Os estudantes das Unidades Escolares participantes do JOESCO/2025 receberão a premiação por modalidade, categoria e naipes, sendo premiados os 03 (três) primeiros colocados por modalidade/prova, categoria e naipes, com medalhas que representem ouro, prata e bronze, respectivamente.

§ 1º – Será realizada a premiação para as 03 (três) Unidades Escolares melhores colocadas no ranking geral da competição, por categoria, sendo elas: pré-mirim, mirim, infante e juvenil.

§ 2º – Será conferida premiação somente para os estudantes e 01 (um) professor/técnico nas modalidades coletivas.

§ 3º – Os estudantes e os professores deverão se apresentar devidamente uniformizados nos Cerimoniais de Premiação de todas as fases. Entende-se por uniformizados, portando vestimentas compatíveis com o cerimonial que a ocasião exige. Não será permitida a participação de pessoas que estejam em trajes sumários ou calçados como: sandálias de salto, chinelos e outros que não condizem com um evento esportivo.

DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 32 – O CCO convocará a participação na cerimônia de abertura para representantes das Unidades Escolares presentes no evento, com o número de estudantes estipulado. O não comparecimento implicará no encaminhamento de relatório ao CCO para as providências cabíveis.

Parágrafo Único – Mesmo que ocorra qualquer forma de imprevisto que impossibilite a participação da Unidade Escolar na cerimônia de abertura, a mesma deve ser informada com antecedência ao CCO.



DOS UNIFORMES

Art. 33 – Cada estudante/atleta e equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado.

Parágrafo Único – Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros como objeto de improvisação dos uniformes.

Art. 34 – Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeite a legislação vigente.

PARTE 2 / DO SEGMENTO DE PARADESPORTO

DO PARAJOESCO

Art. 35 – O PARAJOESCO/2025 na Edição Paralímpica é específico para estudantes/atletas com deficiências físicas, intelectuais, visuais e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo Único – As modalidades paralímpicas serão disputadas em caráter de fomento educativo.

DAS MODALIDADES E CATEGORIAS

Art. 36 – Serão disputadas as seguintes modalidades/categoria:

I– Modalidades:

a) Atletismo (masculino e feminino);

PROVAS	CATEGORIA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
100m rasos	DEF VISUAL
100m rasos	DEF INTELECTUAL
100m rasos	DEF FÍS. ANDANTE
100m rasos	DEF FÍS. CADEIRANTE
100m rasos	TEA
Arremesso de Peso	DEF INTELECTUAL
Arremesso de Peso	DEF FÍS. ANDANTE AMPUTADO
Arremesso de Peso	DEF ANDANTE PC
Arremesso de Peso	NANISMO
Arremesso de Peso	CADEIRANTE
Arremesso de Peso	CADEIRANTE PC



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



Arremesso de Peso	TEA
-------------------	-----

b) Bocha Paralímpica (masculino e feminino).

COMPETIÇÕES/CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
BC1
BC2
BC3
BC4

b) Capoeira Adaptada (masculino e feminino).

COMPETIÇÕES/CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
DEF INTELLECTUAL
DEF FÍS. ANDANTE
DEF FÍS. CADEIRANTE
TEA

c) Natação Paralímpica (masculino e feminino);

PROVAS	CATEGORIA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
25m Livre	MULTICLASSE
50m Livre	MULTICLASSE

d) Parabadminton (masculino e feminino);

COMPETIÇÕES	CATEGORIA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Simple Feminino (SF)	ANDANTE CADEIRANTE
Simple Masculino (SM)	NANISMO

e) Tênis de Mesa Paralímpico (masculino e feminino);

COMPETIÇÕES	CATEGORIA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Simple Feminino (SF)	ANDANTE CADEIRANTE
Simple Masculino (SM)	NANISMO

II – Categoria Única com nivelamento a ser realizado pelo CCO.

a) 8 a 17 anos (nascidos entre 2008 e 2017).



DAS COMPETIÇÕES

Art. 37 – O PARAJOESCO/2025, será realizado nos locais e horários determinados pelo CCO, sendo considerado desclassificado por ausência o estudante/atleta que não estiver pronto para a disputa no local e horário estabelecido.

§ 1º – A divulgação das datas, locais e horários das competições ocorrerão por meio de Congresso Técnico a ser realizado em encontro presencial ou remoto.

§ 2º – Qualquer prova ou partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada até 12 (doze) horas após o horário anteriormente programado, desde que eliminados os motivos que impediram sua realização conforme a programação anterior. Os resultados apresentados até o momento da paralisação serão mantidos.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 38 – Poderão participar do PARAJOESCO/2025, os estudantes/atletas do naipe masculino e feminino, deficiências físicas, intelectuais, visuais e/ou TEA, com idade mínima de 8 anos (nascidos em 2017) e máxima de 17 anos (nascidos em 2008), e que estejam regularmente matriculados e frequentando escolas do Ensino Fundamental, Médio ou Especial da Rede Pública ou Particular do Município de Cidade Ocidental.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 39 – Para ter condições de participação o estudante/atleta deve:

- a) Estar devidamente matriculado em uma unidade escolar da Rede Pública Municipal, Estadual ou Particular de Ensino de Cidade Ocidental e que tenha frequência comprovada;
- b) Devidamente inscrito de acordo com as regras e o regulamento da competição;
- c) Ter o laudo médico.

Parágrafo Único – Nenhum atleta poderá competir sem a presença do professor responsável.



DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 40 – O sistema de competição obedecerá às determinações do CCO, conforme quantitativo de alunos inscritos.

DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Art. 41 – Antes do início da competição, deverá ser realizado o Congresso Técnico, em conformidade com as datas do segmento convencional.

DA PREMIAÇÃO

Art. 42 – As premiações serão destinadas aos 3 (três) melhores colocados de cada prova/modalidade/competição.

§ 1º – Será realizada a premiação para das 03 (três) Unidades Escolares melhores colocadas no ranking geral da competição no segmento paralímpico.

§ 2º – Serão conferidas as premiações apenas aos Atletas, Guias e Calheiros que estiverem inscritos de acordo com as regras e prazos do evento, e que não tenham infringindo nenhuma regra do esporte.

DOS UNIFORMES

Art. 43 – Seguirá os mesmos parâmetros do texto dos artigos 33 e 34 deste Regulamento Geral.

PARTE 3 / DO SEGMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 44 – O segmento EJA é específico para estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos, conforme as categorias abaixo:

- I – Categoria A: até 17 anos completos;
- II – Categoria B: 18 anos completos em diante;
- III – Categoria Especial: Veteranos (com idade a ser estipulada em Congresso Técnico do Segmento).



DAS MODALIDADES E CATEGORIAS

Art. 45 – Serão disputadas as seguintes modalidades/categoria:

I – Damas (feminino e masculino);

COMPETIÇÃO
Simples Feminino – Até 2 estudantes/atletas por naipe
Simples Masculino – Até 2 estudante/atletas por naipe

Seguirá regras específicas a serem discutidas em congresso técnico da modalidade.

II – Dominó (misto);

COMPETIÇÃO
Categoria A – Até 2 duplas de estudantes/atletas por categoria
Categoria B – Até 2 duplas de estudantes/atletas por categoria
Categoria Especial – Até 2 duplas de estudantes/atletas por categoria

Seguirá regras específicas a serem discutidas em congresso técnico da modalidade.

III – Futsal (feminino e masculino);

COMPETIÇÃO
Categoria A – 2 tempos de 10 minutos
Categoria B – 2 tempos de 10 minutos
Categoria Especial – 2 tempos de 10 minutos
Mínimo de 5 e Máximo 12 estudantes/atletas por categoria/naipe

Seguirá regras específicas a serem discutidas em congresso técnico da modalidade

IV – Pebolim (feminino e masculino);

COMPETIÇÃO
Simples Feminino – 5 gols ou 10 minutos
Simples Masculino – 5 gols ou 10 minutos
Até 2 estudantes/atletas por naipe

Seguirá regras específicas a serem discutidas em congresso técnico da modalidade

V – Queimada (misto);

COMPETIÇÃO
Categoria A – Até 10 minutos
Categoria B – Até 10 minutos
Mínimo de 6 e Máximo de 12 estudantes/atletas por categoria

Seguirá regras específicas a serem discutidas em congresso técnico da modalidade.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



VI – Tênis De Mesa (feminino e masculino);

COMPETIÇÃO
Simple Feminino – Até 2 estudantes/atletas por naipe
Simple Masculino – Até 2 estudantes/atletas por naipe

Seguirá regras específicas a serem discutidas em congresso técnico da modalidade

VII – Voleibol (misto);

COMPETIÇÃO
Categoria A Misto – 2 sets de 15 pontos
Categoria B Misto – 2 sets de 15 pontos
Set desempate de 15 minutos (3º set)
Mínimo de 7 e Máximo de 12 estudantes/atletas por categoria

Seguirá regras específicas a serem discutidas em congresso técnico da modalidade

VIII – Xadrez (feminino e masculino).

COMPETIÇÃO
Simple Feminino – Até 2 estudantes/atletas por naipe
Simple Masculino – Até 2 estudantes/atletas por naipe

Seguirá regras específicas a serem discutidas em congresso técnico da modalidade

a) Categoria única, divididos em naipes feminino e masculino.

MODALIDADES COLETIVAS	CATEGORIA				TOTAL MÁX
	FEM		MASC		
	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	
Futsal	5	12	5	12	24
Voleibol	3	6	3	6	12
Queimada	3	6	3	6	12

MODALIDADES INDIVIDUAIS	CATEGORIA				TOTAL MÁX
	FEM		MASC		
	MÍN	MÁX	MÍN	MÁX	
Damas	1	2	1	2	04
Dominó	-	2	-	2	04
Pebolim	1	2	1	2	04
Tênis de Mesa	1	2	1	2	04
Xadrez	1	2	1	2	04



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



DA COMPETIÇÃO

Art. 46 – Será realizado nos locais e horários determinados pelo CCO, sendo considerado desclassificado por ausência o estudante/atleta que não estiver pronto para a disputa no local e horário estabelecido.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 47 – O JOESCO/2025 é destinado às representações das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública Municipal, Estadual e Particular que ofertarem a modalidade de ensino, sendo que cada Unidade Escolar poderá se fazer representar por equipe e/ou estudante em conformidade com regulamento específico de cada modalidade.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 48 – Para ter condições de participação o estudante/atleta deve:

- a) Estar devidamente matriculado em uma unidade escolar da Rede Municipal, Estadual ou Particular de Ensino de Cidade Ocidental e frequência comprovada;
- b) Devidamente inscrito de acordo com as regras e o regulamento da competição.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 49 – O sistema de competição obedecerá às determinações do CCO, conforme quantitativo de alunos inscritos.

DA PREMIAÇÃO

Art. 50 – As premiações serão destinadas aos 3 (três) melhores colocados de cada prova/modalidade/competição.

Parágrafo Único – Será realizada a premiação para das 03 (três) Unidades Escolares melhores colocadas no ranking geral da competição no segmento EJA.



DOS UNIFORMES

Art. 51 – Seguirá os mesmos parâmetros do texto dos artigos 33 e 34 deste Regulamento Geral.

PARTE – 4 / DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 52 – A participação dos alunos se dará, IMPRETERIVELMENTE, por meio do preenchimento do PAR-Q, assinado pelos pais e/ou responsáveis.

Parágrafo único – Em caso de resposta positiva em algum item do PAR-Q, o estudante/atleta deverá procurar atendimento para avaliação médica.

Art. 53 – Nos casos de remoção de um componente da delegação por necessidade de atendimento médico, um responsável pelo estudante/atleta deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos.

Art. 54 – Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes do JOESCO e PARAJOESCO/2025, antes, durante e após as competições, salvo nos casos em que ficar comprovada negligência, imprudência ou imperícia por parte dos agentes públicos responsáveis.

Art. 55 – O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do CCO do JOESCO e PARAJOESCO/2025 será para Rede Pública de Saúde do município de Cidade Ocidental.

PARTE – 5 / DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 56 – A Justiça Desportiva será aplicada pelo CCO em suas respectivas áreas de jurisdição, e no que couber, em conjunto com o Departamento Jurídico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 57 – As representações devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas deverão ser apresentadas em papel timbrado, assinadas pelo professor da Unidade Escolar e protocoladas no órgão responsável pela fase, como segue até, impreterivelmente, 01 (uma) hora após o término do jogo ou competição;

§ 1º – Os resultados serão automaticamente homologados, depois de esgotados os referidos prazos.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



§ 2º – Não serão apreciadas as representações das Unidades Escolares que não forem firmadas pela parte que se julgar diretamente prejudicada pela infração alegada.

§ 3º – Caberá exclusivamente ao impetrante o fornecimento das provas das irregularidades denunciadas.

Art. 58 – O CCO deverá julgar todas as representações.

Art. 59 – Os responsáveis pela organização dos JOESCO e PARAJOESCO/2025 poderão, em casos de flagrante irregularidade, realizar diligências para apuração devendo, se comprovadas, desclassificar a equipe da Unidade Escolar infratora administrativamente e, em seguida, representar ao CCO.

Art. 60 – O prazo para apresentação de recurso às decisões do CCO, assim como resultados dos jogos será de 1 (uma) hora, contados a partir do momento em que tais decisões tiverem sido prolatadas.

Art. 61 – Caso o estudante/atleta, professor e/ou Unidade Escolar não possua mais calendário para cumprimento das suspensões, a mesma deverá ser contabilizada no próximo evento de desporto escolar realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTE – 6 / DA AVALIAÇÃO

Art. 62 – Ocorrerá de forma processual e contínua, ao longo das competições, por meio de aspectos, conceituais, procedimentais e atitudinais ao longo do JOESCO e PARAJOESCO/2025.

PARTE – 7 / DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63 – Os participantes dos JOESCO e PARAJOESCO/2025 deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Parágrafo Único – É de inteira responsabilidade das Unidades Escolares e seus representantes acompanhar todos os boletins referentes ao JOESCO e PARAJOESCO/2025, publicados diariamente em redes sociais e aplicativos de mensagem.

Art. 64 – Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, de modo que não esteja mais sendo acompanhado pela sua delegação, o CCO deverá ser comunicado por escrito.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



Art. 65 – Os integrantes das delegações do JOESCO e PARAJOESCO/2025, devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova com o preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação dos Jogos Escolares de Cidade Ocidental, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, o direito exclusivo de utilizar a imagem, nome, voz, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos do participante, ou a ele atribuíveis, para fins de divulgação, promoção e exibição em qualquer mídia ou plataforma existente ou que venha a ser criada. Essa autorização inclui o uso durante competições, treinamentos, aquecimentos, premiações e demais eventos relacionados, permitindo a transmissão, exibição e reexibição, integral ou parcial, ao vivo ou gravado, sem limitação de tempo ou número de veiculações, no Brasil e/ou no exterior. Caso o participante ou seu responsável deseje revogar essa autorização, deverá fazê-lo por meio de solicitação formal à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos Jogos Escolares de Cidade Ocidental.

Art. 66 – Todas as publicações, links de inscrição, locais e horários das competições serão disponibilizados no grupo de WhatsApp ou outro meio eletrônico idôneo, bem como por meio de redes sociais oficiais ou no site institucional, conforme vier a ser divulgado pelo Comitê Organizador.

Art. 67 – Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo CCO, nomeado pela Portaria SMEC nº 255/2025, responsável pelo JOESCO e PARAJOESCO/2025.

Comitê Central Organizador – JOESCO e PARAJOESCO/2025.
Cidade Ocidental – GO, 3 de julho de 2025.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



ANEXO I – DO REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL JOESCO E PARAJOESCO - DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS PARA ESTUDANTES-ATLETAS (MENOR DE 18 ANOS) – 2025

DADOS DO ESTUDANTE/ATLETA			
NOME			
CPF		DATA DE NASC.	
RG		CERTIDÃO DE NASC.	
SEXO		E-MAIL	
ENDEREÇO			
DADOS DO RESPONSÁVEL			
NOME			
RG		CPF	
TELEFONE		PARENTESCO	
DADOS ESCOLARES			
ESCOLA			
MATRÍCULA		ANO/TURMA	
INEP		TELEFONE	
MODALIDADE/PROVAS			
MODALIDADE	CATEGORIA/NAIPE		PROVA
Coletiva:			
Individual:			

Pelo presente instrumento, na forma de direito, como responsável legal do estudante-atleta acima inscrito nos Jogos Escolares de Cidade Ocidental (JOESCO e PARAJOESCO 2025), ofertado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), declaro que:

1. Autorizo a participação do referido menor no JOESCO e PARAJOESCO 2025, estando ciente dos riscos inerentes à prática esportiva e concordando com as normas e regulamentos estabelecidos pela organização.
2. Por meio da assinatura deste termo, concedo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, o direito exclusivo de utilizar a imagem, nome, voz, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos do participante, ou a ele atribuíveis, para fins de divulgação, promoção e exibição em qualquer mídia ou plataforma existente ou que venha a ser criada. Essa autorização inclui o uso durante competições, treinamentos, aquecimentos, premiações e demais eventos relacionados, permitindo a transmissão, exibição e reexibição, integral ou parcial, ao vivo ou gravado, sem limitação de tempo ou número de veiculações, no Brasil e/ou no exterior. Caso o participante ou seu responsável deseje revogar essa autorização, deverá fazê-lo por meio de solicitação formal à SMEC.
3. Estou ciente de que, em caso de incidente ou necessidade de atendimento médico durante a prática esportiva, o estudante/atleta será encaminhado para atendimento na **Rede Pública de Saúde** do município de **Cidade Ocidental**, sendo o responsável legal notificado imediatamente. Declaro ainda estar ciente de que a organização não se responsabiliza por despesas médicas em redes particulares, salvo em casos previamente acordados ou quando não houver disponibilidade na rede pública.
4. Os dados pessoais e sensíveis do participante serão coletados, armazenados e tratados em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**, sendo utilizados exclusivamente para fins administrativos, promocionais e de registro da participação no JOESCO e PARAJOESCO/2025. O responsável legal poderá, a qualquer momento, solicitar informações sobre o tratamento desses dados, bem como requerer sua correção ou exclusão, salvo quando a manutenção for necessária para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

Assinatura do estudante/atleta	Assinatura do responsável legal
--------------------------------	---------------------------------

5. Declaro que li, compreendi e concordo com os termos estabelecidos neste documento e declaro que o menor acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar dos JOESCO e PARAJOESCO/2025, ofertado pela SMEC, não havendo qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de atividades físicas e esportivas. Também tenho ciência de que a participação na competição escolar é voluntária e que a assinatura deste termo é requisito obrigatório para a adesão do menor às atividades.

Assinatura do Médico/CRM

Cidade Ocidental-GO, ____ de _____ de 2025.

6. Declaro que o menor acima citado está devidamente matriculado na Instituição de Ensino acima mencionada.

Assinatura e Carimbo do Responsável ou da Instituição de Ensino

Cidade Ocidental-GO, ____ de _____ de 2025.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



ANEXO II – DO REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL JOESCO E PARAJOESCO – DO QUESTIONÁRIO DE PRONTIDÃO PARA ATIVIDADE FÍSICA (PAR-Q)

Este questionário tem o objetivo de identificar a necessidade de avaliação por um médico antes do início da atividade física.

Caso você responda “SIM” a uma ou mais perguntas, converse com seu médico ANTES de aumentar seu nível atual de atividade física. Mencione este questionário e as perguntas às quais você respondeu “SIM”.

Por favor, assinale “SIM” ou “NÃO” às seguintes perguntas:

1. Algum médico já disse que você possui algum problema de coração e que só deveria realizar atividade física supervisionado por profissionais de saúde?
() Sim () Não
2. Você sente dores no peito quando pratica atividade física?
() Sim () Não
3. No último mês, você sentiu dores no peito quando praticou atividade física?
() Sim () Não
4. Você apresenta desequilíbrio devido à tontura e/ ou perda de consciência?
() Sim () Não
5. Você possui algum problema ósseo ou articular que poderia ser piorado pela atividade física?
() Sim () Não
6. Você toma atualmente algum medicamento para pressão arterial e/ou problema de coração?
() Sim () Não
7. Sabe de alguma outra razão pela qual você não deve praticar atividade física?
() Sim () Não
8. Você já apresentou/protocolou algum atestado na escola com restrições ao estudante à prática de atividade esportiva?
() Sim () Não

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das respostas acima, comprometendo-me a comunicar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por escrito, qualquer evento adverso que venha a alterá-las, assim como declaro ciência dos Jogos Escolares de Cidade Ocidental, e de que é recomendável conversar com um médico antes de aumentar meu nível atual de atividade física.

Assumo plena responsabilidade por qualquer atividade física praticada sem o atendimento a essa recomendação.

Nome Completo: _____

Escola: _____ Ano/Turma: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Modalidade: _____

Assinatura do Estudante: _____

Assinatura Pais/Responsável: _____



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL



**ANEXO III DO REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS ESCOLARES DE CIDADE
OCIDENTAL JOESCO E PARAJOESCO – DAS PARTES QUE COMPÕEM O
REGULAMENTO GERAL**

O Regulamento dos JOGOS ESCOLARES DE CIDADE OCIDENTAL – JOESCO e PARAJOESCO/2025 é composto por 07 (sete) partes:

PARTE – 1 / SEGMENTO CONVENCIONAL (arts. 2º ao 34)

PARTE – 2 / SEGMENTO DO PARADESPORTO (arts. 35 ao 43)

PARTE – 3 / SEGMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (arts. 44
ao 51)

PARTE – 4 / ATENDIMENTO MÉDICO (arts. 52 ao 55)

PARTE – 5 / JUSTIÇA DESPORTIVA (arts. 56 ao 61)

PARTE – 6 / DA AVALIAÇÃO (art. 62)

PARTE – 7 / DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (arts. 63 ao 67)

ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS PARA
ESTUDANTES-ATLETA (MENOR DE 18 ANOS) – 2024

ANEXO II – Questionário de Prontidão para Atividade Física – PAR-Q.